

Prospecto Informativo
Invest Cyber Security Fev-17
Fevereiro de 2017

Designação:	Invest Cyber Security Fev-17
Classificação:	Produto financeiro complexo – Depósito indexado.
Caracterização do Produto:	Depósito indexado pelo prazo de 18 meses, não mobilizável antecipadamente e com possibilidade de reembolso antecipado automático no final dos primeiro ou segundo semestres. Depósito denominado em Euros, com capital garantido e com remuneração variável, indexada a quatro acções de empresas relacionadas com segurança informática, Fortinet, Juniper Networks, Symantec e BAE Systems, que compõem o cabaz subjacente ("Cabaz"). <u>No final do primeiro semestre</u>, em 04/09/2017, se as cotações de fecho destas quatro acções na Data de Observação do primeiro semestre (28/08/2017) forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina antecipadamente de forma automática e a Remuneração, naquela data, será igual a 2.25% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB 4.286%); caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais 6 meses. <u>No final do segundo semestre</u>, em 06/03/2018, se as cotações de fecho destas quatro acções na Data de Observação do segundo semestre (27/02/2018) forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina antecipadamente de forma automática e a Remuneração, naquela data, será igual a 4.50% do montante depositado (TANB 4.355%); caso contrário, o depósito continua por mais 6 meses. <u>No final do terceiro semestre</u>, em 03/09/2018, o depósito termina: se as cotações de fecho destas quatro acções na Data de Observação Final (27/08/2018) forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, a Remuneração, naquela data, será igual a 6.75% do montante depositado (TANB 4.394%); caso contrário, a Remuneração será de 0.30% do montante depositado (o equivalente a 0.195% TANB).
Garantia de Capital:	O depósito garante, no vencimento ou nas datas de reembolso antecipado automático possíveis, o capital inicialmente depositado.
Garantia de Remuneração:	O depósito garante, no vencimento, uma remuneração mínima de 0.30% do montante depositado (o equivalente a 0.195% TANB).
Factores de Risco:	Risco de Mercado A remuneração do depósito indexado depende da rentabilidade de cada uma das acções que compõem o Cabaz, apurada no final de cada semestre por referência à Data de Início do depósito, podendo ser igual à remuneração mínima garantida se no final de cada um dos semestres pelo menos uma das acções apresentar uma cotação de fecho inferior à cotação inicial. O depósito tem um risco adicional de reinvestimento, associado à possibilidade de reembolso antecipado automático no final dos primeiro ou segundo semestres.

Factores de Risco: (continuação)	A rentabilidade das acções pode ser influenciada por factores políticos, económicos e financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros factores que afectam, genericamente, os mercados financeiros, designadamente os mercados accionistas. Risco de Liquidez Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada. Risco de Crédito O depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Invest, S.A.. Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento ou às datas de reembolso antecipado automático possíveis do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida em 'Remuneração'.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados:	Cabaz composto pelas acções: Fortinet Juniper Networks Symantec BAE Systems Conforme descrito no Anexo I.
Perfil de cliente recomendado:	O depósito é dirigido a aforradores sem necessidades de liquidez a 18 meses, uma vez que não é mobilizável antecipadamente, que procurem rentabilizar as suas aplicações através da exposição à evolução dos mercados accionistas, especificamente a um cabaz de quatro acções de empresas relacionadas com segurança informática. Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea das quatro acções, Fortinet, Juniper Networks, Symantec e BAE Systems, face às respectivas cotações de fecho iniciais, a qual, a confirmar-se em alguma das duas primeiras datas de observação semestral, determina o seu reembolso antecipado, de forma automática. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de Acesso:	Montante mínimo de 1 000 Euros.
Modalidade:	Depósito constituído em regime especial

Prazo:	18 meses, com início em 27 de fevereiro de 2017 e vencimento em 03 de setembro de 2018, com possibilidade de reembolso antecipado automático numa das seguintes datas, conforme descrito em "Remuneração": 4 de setembro de 2017 6 de março de 2018
Mobilização antecipada:	Não é possível a mobilização antecipada.
Renovação:	Não são permitidas renovações automáticas.
Moeda:	EUR
Montante:	Mínimo de EUR 1 000.
Remuneração:	O depósito é passível de reembolso antecipado automático no final do primeiro ou segundo semestres, no caso de subida simultânea de todas as ações, face à Data de Início. A remuneração (RV) poderá assim ser paga no final do primeiro ou segundo semestres (alíneas a) ou b), respetivamente) ou na Data de Vencimento do depósito (alínea c)) e será igual a: a) Se a $Cotação_{6}^{FTNTUS} > Cotação_{inicial}^{FTNTUS}$ e $Cotação_{6}^{JNPRUS} > Cotação_{inicial}^{JNPRUS}$ e $Cotação_{6}^{SYMCUS} > Cotação_{inicial}^{SYMCUS}$ e $Cotação_{6}^{BA/LN} > Cotação_{inicial}^{BA/LN}$: RV = 2.25% × MD (TANB 4.286%) e o depósito termina antecipadamente de forma automática, a 4 de setembro de 2017; caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais seis meses; b) Se a $Cotação_{12}^{FTNTUS} > Cotação_{inicial}^{FTNTUS}$ e $Cotação_{12}^{JNPRUS} > Cotação_{inicial}^{JNPRUS}$ e $Cotação_{12}^{SYMCUS} > Cotação_{inicial}^{SYMCUS}$ e $Cotação_{12}^{BA/LN} > Cotação_{inicial}^{BA/LN}$: RV = 4.50% × MD (TANB 4.355%) e o depósito termina antecipadamente de forma automática, a 6 de março de 2018; caso contrário, o depósito continua por mais seis meses; c) A 3 de setembro de 2018 o depósito termina: se a $Cotação_{18}^{FTNTUS} > Cotação_{inicial}^{FTNTUS}$ e $Cotação_{18}^{JNPRUS} > Cotação_{inicial}^{JNPRUS}$ e $Cotação_{18}^{SYMCUS} > Cotação_{inicial}^{SYMCUS}$ e $Cotação_{18}^{BA/LN} > Cotação_{inicial}^{BA/LN}$: RV = 6.75% × MD (TANB 4.394%); caso contrário, RV = 0.30% × MD (TANB 0.195%). Com, MD = Montante Depositado. $Cotação_{inicial}^{FTNTUS}$ = Cotação de fecho da ação Fortinet na Data de Início do depósito (27 de fevereiro de 2017). $Cotação_{inicial}^{JNPRUS}$ = Cotação de fecho da ação Juniper Networks na Data de Início do depósito. $Cotação_{inicial}^{SYMCUS}$ = Cotação de fecho da ação Symantec na Data de Início do depósito. $Cotação_{inicial}^{BA/LN}$ = Cotação de fecho da ação BAE Systems na Data de Início do depósito. $Cotação_{6}^{FTNTUS}$ = Cotação de fecho da ação Fortinet na Data de Observação do primeiro semestre (28 de agosto de 2017). $Cotação_{6}^{JNPRUS}$ = Cotação de fecho da ação Juniper Networks na Data de Observação do primeiro semestre.

	$\text{Cotação}_{6}^{\text{SYMCUS}}$ = Cotação de fecho da acção Symantec na Data de Observação do primeiro semestre. $\text{Cotação}_{6}^{\text{BA/LN}}$ = Cotação de fecho da acção BAE Systems na Data de Observação do primeiro semestre. $\text{Cotação}_{12}^{\text{FTNTUS}}$ = Cotação de fecho da acção Fortinet na Data de Observação do segundo semestre (27 de fevereiro de 2018). $\text{Cotação}_{12}^{\text{JNPRUS}}$ = Cotação de fecho da acção Juniper Networks na Data de Observação do segundo semestre. $\text{Cotação}_{12}^{\text{SYMCUS}}$ = Cotação de fecho da acção Symantec na Data de Observação do segundo semestre. $\text{Cotação}_{12}^{\text{BA/LN}}$ = Cotação de fecho da acção BAE Systems na Data de Observação do segundo semestre. $\text{Cotação}_{18}^{\text{FTNTUS}}$ = Cotação de fecho da acção Fortinet na Data de Observação Final (27 de agosto de 2018). $\text{Cotação}_{18}^{\text{JNPRUS}}$ = Cotação de fecho da acção Juniper Networks na Data de Observação Final. $\text{Cotação}_{18}^{\text{SYMCUS}}$ = Cotação de fecho da acção Symantec na Data de Observação Final. $\text{Cotação}_{18}^{\text{BA/LN}}$ = Cotação de fecho da acção BAE Systems na Data de Observação Final. Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a mesma será alterada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as acções. Dia Útil de Negociação: dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da acção afetada. Cotação de fecho: Cotação oficial de fecho das acções, nas Bolsas de Valores respectivas, ajustada de eventos de alteração de capital, extraída da Bloomberg. Simulação da remuneração histórica e informação adicional descritas no Anexo II.
Regime Fiscal:	Os rendimentos do depósito estão sujeitos ao seguinte regime fiscal: a) <u>Pessoas singulares residentes</u>: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. No caso de os rendimentos serem obtidos por pessoas singulares no âmbito de actividades empresariais ou profissionais, o englobamento é obrigatório; b) <u>Pessoas colectivas residentes e pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável no território nacional ao qual os rendimentos sejam imputados</u>: retenção na fonte à taxa de 25%, com natureza de pagamento por conta; c) <u>Pessoas singulares não residentes</u>: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, podendo esta ser alterada por aplicação de Convenção para evitar a Dupla Tributação;

	d) <u>Pessoas colectivas não residentes</u>: retenção na fonte à taxa de 25%, a título definitivo, podendo esta ser alterada por aplicação de Convenção para evitar a Dupla Tributação; e) <u>Entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças</u>: retenção da fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35%. Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições:	Não se aplica.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banco Invest, S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos, por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Eur 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto de contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte http://www.fgd.pt/.
Instituição depositária:	Banco Invest, S.A. Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa Tel: +351 21 382 17 00 / Fax: +351 21 386 49 84 Site: www.bancoinvest.pt
Validade das condições:	O presente documento foi elaborado em 04 de janeiro de 2017 e os elementos nele constantes consideram-se válidos até à Data de Vencimento do depósito. O período de subscrição do depósito decorre até 24 de fevereiro de 2017.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(s) Cliente(s): _____

Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes

Fortinet

Empresa que oferece soluções de segurança para redes informáticas, desde redes virtuais a sistemas de filtro de conteúdos e software antivírus.

Para mais informações: www.fortinet.com

As acções da Fortinet estão cotadas em USD (Dólar Norte-Americano) na NASDAQ.

Medidas de rentabilidade histórica em 03-jan-17 (variação da cotação de fecho do activo):

Desde 30-dez-15:	-4.2%
Últimos doze meses:	-0.4%
Últimos três anos:	56.3%
Últimos cinco anos:	45.0%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 03-jan-17): 34.7%.

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (FTNT US <Equity>).

Juniper Networks

Empresa multinacional que desenvolve e comercializa *hardware* e *software* para redes de computadores, desde *routers* a aplicações de gestão de redes, incluindo soluções de segurança.

Para mais informações: www.juniper.net

As acções da Juniper Networks estão cotadas em USD (Dólar Norte-Americano) na Bolsa de Nova Iorque.

Medidas de rentabilidade histórica em 03-jan-17 (variação da cotação de fecho do activo):

Desde 30-dez-15:	3.2%
Últimos doze meses:	4.3%
Últimos três anos:	25.6%
Últimos cinco anos:	35.9%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 03-jan-17): 33.1%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (JNPR US <Equity>).

Symantec

Empresa norte americana que desenvolve e comercializa soluções de segurança, armazenamento e distribuição de informação digital.

Para mais informações: www.symantec.com

As acções da Symantec estão cotadas em USD (Dólar Norte-Americano) na NASDAQ.

Medidas de rentabilidade histórica em 03-jan-17 (variação da cotação de fecho do activo):

Desde 30-dez-15:	12.8%
Últimos doze meses:	15.2%
Últimos três anos:	3.9%
Últimos cinco anos:	52.2%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 03-jan-17): 32.7%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (SYMC US <Equity>).

BAE Systems

Empresa que desenvolve, fornece e suporta sistemas de defesa, aeroespaciais e segurança informática avançados. A BAE Systems fabrica artefactos militares e sistemas de defesa, assim como plataformas de segurança informática, sendo este o segmento onde mais cresceu nos últimos anos, representando 10% da facturação. A empresa serve clientes em diversas partes do mundo.

Para mais informações: www.baesystems.com

As acções da BAE Systems estão cotadas em GBP (Pence da Libra Inglesa) na Bolsa de Londres.

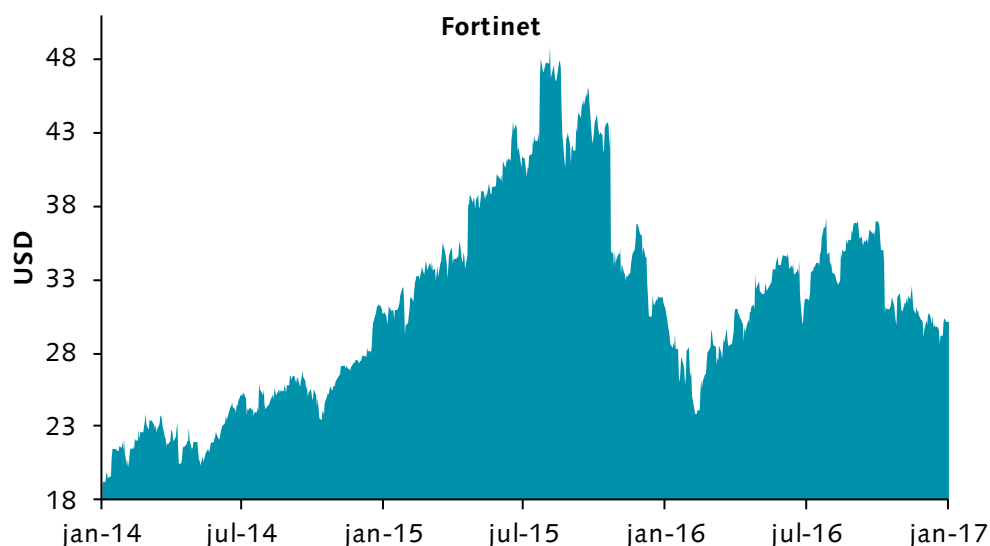
Medidas de rentabilidade histórica em 03-jan-17 (variação da cotação de fecho do activo):

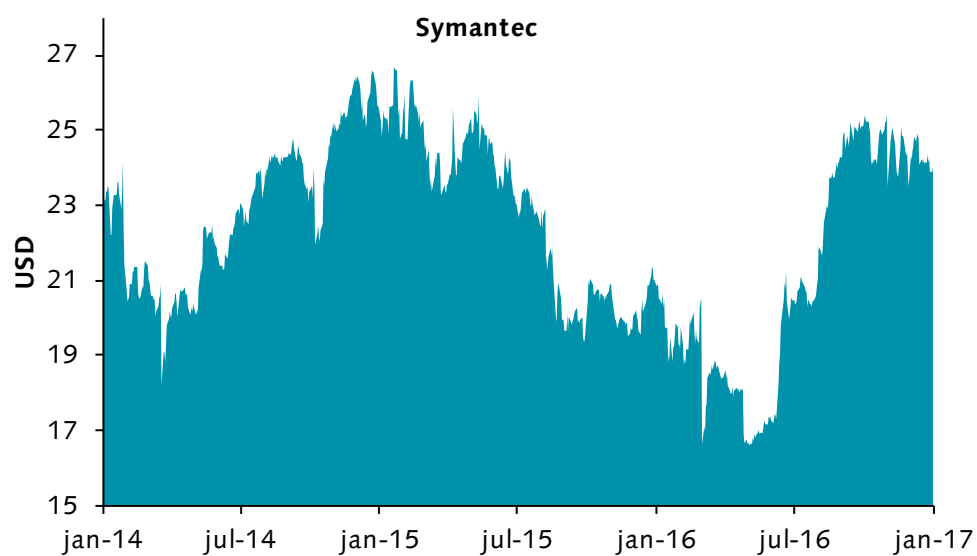
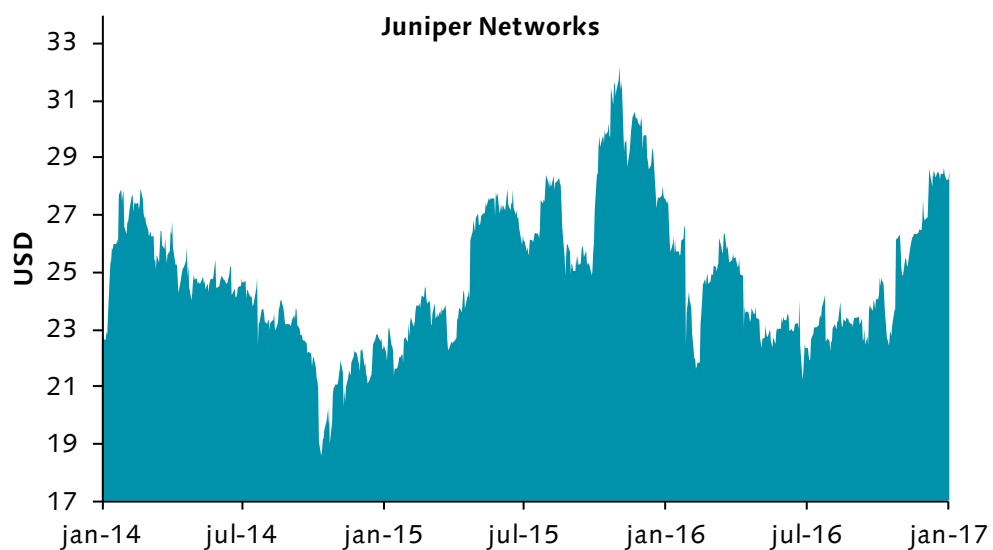
Desde 30-dez-15:	16.9%
Últimos doze meses:	19.8%
Últimos três anos:	36.7%
Últimos cinco anos:	100.4%

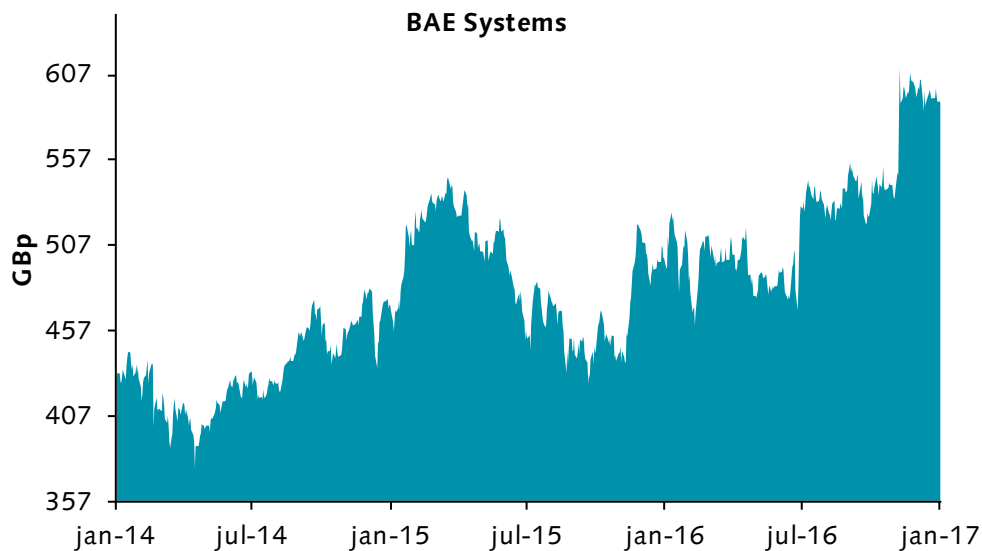
Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 03-jan-17): 21.6%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (BA/ LN <Equity>).

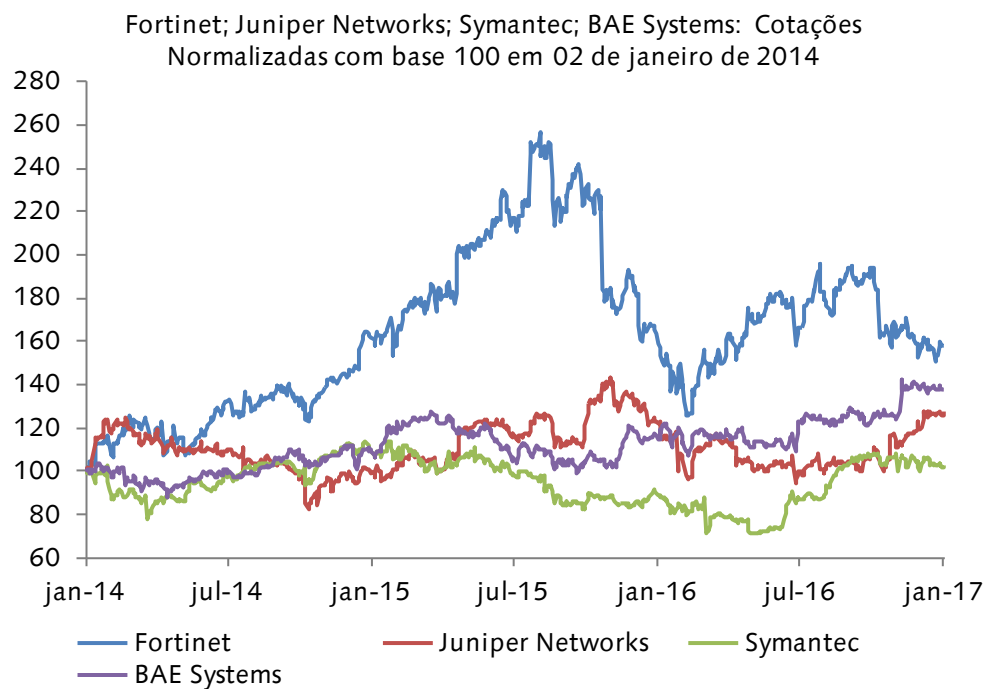
Os gráficos seguintes ilustram a evolução, entre 02 de janeiro de 2014 e 03 de janeiro de 2017, da cotação oficial de fecho diária dos Instrumentos Subjacentes, ajustada de eventos de alteração de capital. **Os gráficos representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.**







O gráfico seguinte expressa a evolução conjunta, entre 02 de janeiro de 2014 e 03 de janeiro de 2017, das cotações oficiais de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes, ajustadas de eventos de alteração de capital (cotações normalizadas).



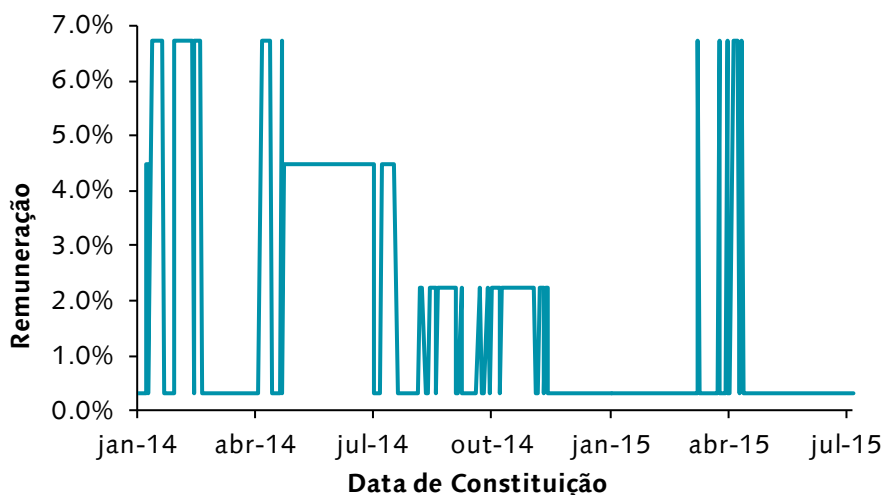
A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes.

	Fortinet	Juniper Networks	Symantec	BAE Systems
Fortinet	1.00	0.38	0.30	0.26
Juniper Networks	0.38	1.00	0.20	0.22
Symantec	0.30	0.20	1.00	0.12
BAE Systems	0.26	0.22	0.12	1.00

Fonte: Gráficos e tabela elaborados com base nas cotações oficiais de fecho diárias das ações, nas Bolsas de Valores respectivas, ajustadas de eventos de alteração de capital, extraídas da Bloomberg, até dia 03 de janeiro de 2017.

Anexo II – Simulação da Remuneração Histórica e Informação Adicional

Simulação da Remuneração Histórica do Depósito "Invest Cyber Security Fev-17" (depósitos constituídos entre 02 de janeiro de 2014 e 07 de julho de 2015)



A tabela seguinte apresenta, para depósitos simulados com data de início entre 02 de janeiro de 2014 e 07 de julho de 2015, a percentagem de casos em que teria ocorrido o reembolso antecipado automático ao fim de 6 e 12 meses, bem como a percentagem de casos em que ocorreria o reembolso na data de vencimento efetiva dos depósitos, e as Remunerações e TANB correspondentes:

	Reembolso no Vencimento		Reembolso Antecipado Automático	
	18 Meses	18 Meses	12 Meses	6 Meses
TANB	0.195%	4.394%	4.355%	4.286%
Remuneração	0.30%	6.75%	4.50%	2.25%
Percentagem de casos	63.71%	8.88%	15.48%	11.93%

A tabela e o gráfico anteriores foram calculados pelo Banco Invest com base nas cotações oficiais de fecho diárias, ajustadas de eventos de alteração de capital, recolhidas na Bloomberg e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.

Não será efectuada qualquer conversão cambial das cotações de fecho dos Instrumentos Subjacentes expressas numa moeda diferente (USD e Gbp) da moeda de denominação do presente depósito (EUR).

Em caso de ocorrência de quaisquer eventos que determinem a suspensão, restrição ou limitação à livre transacção dos instrumentos subjacentes, de forma pontual ou não, e caso a Instituição Depositária e Agente Calculador, o Banco Invest, S.A., os considere materialmente relevantes na determinação da Remuneração do depósito, a Instituição Depositária fará o ajustamento necessário no depósito com o objectivo de preservar o seu justo valor.

Na eventualidade de uma ocorrência não prevista no Prospecto Informativo, a Instituição Depositária determinará a melhor solução que as circunstâncias determinem, ouvidas, se for caso disso, as entidades supervisoras, com vista a assegurar a continuidade do depósito.